

EDITAL – CANDIDATURA CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - 2025/2026

Nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2020 de 2 de abril, na sua redação mais atual, e do Despacho n.º 75/2025, de 21 de maio, da Presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu, e de acordo com o Calendário definido pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 2 de junho de 2025, toma-se pública a abertura de candidaturas para os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, ao curso de enfermagem para o ano letivo 2025/2026.

1. MODALIDADES DE CONCURSOS ESPECIAIS

Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas, nomeadamente:

- Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- Titulares de outros cursos superiores.

2. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente on-line, através do [Portal do Candidato](#) no prazo constante no Calendário, submetendo os documentos previstos no ponto 3;
- As candidaturas estão sujeitas à [tabela de taxas e emolumentos](#) em vigor.

3. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos, sob pena de rejeição liminar:

- Documento de identificação;
- Cartão de contribuinte fiscal (se aplicável);
- Documento comprovativo da classificação obtida nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos, caso se aplique;
- Documentos comprovativos da titularidade da habilitação com a totalidade dos elementos necessários à candidatura (Exemplo: Carta de Curso/Diploma/Certidão final de Curso/Certidão discriminativa), caso se aplique;
- [Documento comprovativo](#) de que reúne as condições exigidas pelos [pré-requisitos](#) (Grupo A).
- Outros documentos comprovativos relevantes para a seriação.

4. CALENDÁRIO

	1.ª Fase	2.ª Fase (vagas sobrantes)
Apresentação das candidaturas	15.07.2025 a 28.08.2025	18.09.2025 a 29.09.2025
Afixação das listas provisórias de seriação dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos	04.09.2025	02.10.2025
Reclamações	05.09.2025	03.10.2025
Afixação das listas finais de seriação dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos	09.09.2025	06.10.2025
Matrícula e inscrição	de 10.09.2025 a 15.09.2025	07.10.2025 a 09.10.2025

5. VAGAS

	N.º
Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	5
Titulares de outros cursos superiores	1

6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Modalidade A

Destina-se aos candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos **maiores de 23 anos**. Os critérios de seriação serão os seguintes, aplicados sequencialmente:

- Melhor classificação obtida na prova de avaliação especialmente adequada e destinada a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos;
- Melhor classificação obtida na avaliação da capacidade, na seguinte componente: Prova escrita;

- A maior idade do candidato.

Modalidade B

Destina-se a candidatos **titulares de outros cursos superiores**. Os critérios de seriação serão os seguintes, aplicados sequencialmente:

- Melhor média do curso superior com que o candidato concorre;
- Melhor média final do ensino secundário, ou equivalente, não sendo aceites médias finais do ensino secundário, ou equivalente, obtidas posteriormente ao ingresso dos candidatos no curso superior com que concorrem;
- A menor idade do candidato.

Nota - caso o candidato fique selecionado em mais do que uma modalidade do concurso especial, será colocado pela seguinte ordem:

- 1.º Lugar – Modalidade B – Titulares de outros cursos superiores
- 2.º Lugar – Modalidade A – Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos

7. INDEFERIMENTO LIMINAR

São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem na seguinte situação:

- Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas em legislação própria.

A competência para o indeferimento é da Presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu.

8. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

Em qualquer momento do processo, podem ser excluídos os candidatos que:

- Prestem falsas declarações;
- Não apresentem a documentação necessária à completa apreciação do processo;
- Nas condições previstas nas alíneas anteriores, todos os atos académicos e administrativos que tenham sido praticados serão considerados nulos.

9. JÚRI

Todo o processo concursal é da responsabilidade do seguinte júri:

Presidente: Professora Doutora Paula Alexandra de Andrade Batista Nelas

Vogal: Professor Doutor Carlos Manuel de Sousa Albuquerque

Vogal: Professora Doutora Ana Isabel Nunes Pereira de Azevedo e Andrade

Vogal (suplente): Professora Doutora Sofia Margarida Guedes de Campos Salvado Pires

Ao Júri compete a aplicação dos critérios de seriação, a elaboração da lista provisória de admissão e ordenação dos candidatos, a análise e emissão de parecer sobre as reclamações e a elaboração das listas finais de seriação/colocação a apresentar à Presidente da ESSV.

Escola Superior de Saúde de Viseu, 10 de julho de 2025

A Presidente	
--------------	--